



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 101

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.388/2018.**

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora Ana Célia Casarin, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Ana Célia Casarin, portadora do RG n.º 19.474.831, inscrita no CPF n.º 086.523.088-96, ocupa o cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou a prorrogação de seu afastamento, sem vencimentos, pelo prazo de mais um ano, conforme requerimento protocolo sob n.º 01767/2018;

**CONSIDERANDO** parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 26 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que depois de 5 (cinco) anos de exercício, o servidor poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica deferido o afastamento da servidora Ana Célia Casarin, portadora do RG n.º 19.474.831, inscrita no CPF sob o n.º 086.523.088-96, do emprego público de agente comunitário de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de abril de 2018, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.

**Parágrafo único:** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma, bem como dando ciência do afastamento à Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 102

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi

Em 26 de março de 2018.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração